



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI N° 1.686/2022

- De 03 de Agosto de 2022 -

Que altera o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, e dá outras providências.

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo n° 31/2022 de 02 de Agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° O *caput* do artigo 6° da Lei n° 1.655/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6° O valor mensal do presente benefício corresponderá a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago a partir de setembro de 2022”.

Art. 2° Fica revogado o §1° do artigo 6° da Lei n° 1.655/2021.

Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da referida lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4° Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual de 2022, das Leis de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 03 de Agosto de 2022.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo n° 31/2022 de 02 de Agosto de 2022.